



Nível de Classificação
Nível 1 - Público

Grupo de acesso
PRODAM

CONTRATO N.º 007/2026

TERMO DE CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA
CONEXÃO DOS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E
DE SUAS DIVERSAS UNIDADES AO DATA
CENTER DA PRODAM, FIRMADO ENTRE
A PRODAM - PROCESSAMENTO DE
DADOS AMAZONAS S/A - E A NORTE
BRASIL NETWORK
TELECOMUNICAÇÕES LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

Aos 15 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (15/05/2026), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei N.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o N.º 13300001038, e com inscrição estadual N.º 05.341.162-5 e CNPJ N.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **RENATO BORGES DE SOUZA**, [REDACTED]

[REDACTED] no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 07/05/2026, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 1902397 em 19/05/2026 e, de outro lado, a **NORTE BRASIL NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Av. Margarita, nº 5712, Bairro Cidade de Deus, CEP: 69099-285, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 05.492.370/0001-07, inscrição municipal nº 10779601, neste ato representada pelo Sr. **JAIME AURÉLIO SILVA DE FREITAS**, [REDACTED]

[REDACTED] tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa de Licitação N.º 01/2026**, Ratificado pela Portaria N.º 064/2026, OS N.º 003/2026-DTE, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas n.º 35.736.2026, tudo em conformidade com a Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016, e demais alterações, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, aplicando-se subsidiariamente as disposições estabelecidas no presente instrumento convocatório, seus anexos e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, resolvem as partes celebrar o presente contrato, doravante simplesmente denominado "**CONTRATO**", que se regerá de acordo com

Handwritten signature



Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6490 / Whatsapp: (92) 99962-1608
atendimento@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, nº 1937, Praça 14 de Janeiro, Manaus -AM, CEP 69020-110

PRODAM

Handwritten signature



Nível de Classificação
Nível 1 - Público

Grupo de acesso
PRODAM

as seguintes cláusulas e condições, abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de comunicação de dados, incluindo infraestrutura e equipamentos, para conexão dos órgãos da Administração Pública Estadual e de suas diversas unidades ao Data Center da PRODAM, em Manaus/AM, através de links em fibra óptica, sob demanda, **pelo período de 180 dias**, mediante contrato emergencial, onde tem sua fundamentação legal no art. 29, XV, da Lei nº 13.303/2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

- 2.1. Das quantidades estimadas.

- 2.1.1. As quantidades constam da **Tabela – Quantidades Estimadas abaixo:**

Tabela 1 – Quantidades Estimadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Link de 20Mbps	278	500,79	139.219,62	835.317,72
2	Link de 50Mbps	87	726,13	63.173,31	379.039,86
3	Link de 100Mbps	11	1.052,90	11.581,90	69.491,40
4	Link de 150Mbps	16	1.536,71	24.587,36	147.524,16
5	Link de 1Gbps	2	5.231,20	10.462,40	62.774,40
TOTAL		394		R\$ 249.024,59	R\$ 1.494.147,54

- 2.2. Dos requisitos gerais para a contratação.

- 2.2.1. Considerando que a presente contratação é de natureza emergencial, a CONTRATADA deve prestar o serviço pelo período estabelecido neste documento ou até que a CONTRATANTE realize nova contratação mediante procedimento licitatório, com início imediato a partir da assinatura do contrato.



Online



Nível de Classificação
Nível 1 - Público

Grupo de acesso
PRODAM

- 2.2.2. Para atendimento ao objeto da contratação, a contratada deve fornecer enlaces de dados em fibra óptica, de agora em diante denominados links, em qualquer endereço na zona urbana de Manaus.
- 2.2.3. Os links devem prover a conexão entre os pontos de interesse da PRODAM, de agora em diante denominados sites remotos, e o seu Data Center, de agora em diante denominado site principal, localizado na sede da empresa, à Rua Jonathas Pedrosa, Nº 1.937, Praça 14 de Janeiro, Manaus-AM, CEP 69.020-110, em regime 24x7x365.
- 2.2.4. A CONTRATADA deve atender integralmente e de modo imediato ao quantitativo inicial indicado neste documento, nos endereços constantes do ANEXO 1-A – Sites Remotos, correspondentes aos pontos atendidos com o contrato atual.
- 2.2.5. A CONTRATADA deve, mediante solicitação da CONTRATANTE e em qualquer momento, ao longo da execução do CONTRATO, realizar a ativação de novos links, até o quantitativo máximo indicado neste documento, bem como a desativação imediata de links que estejam em operação.
- 2.2.6. A CONTRATADA deve, mediante solicitação da CONTRATANTE e em qualquer momento, ao longo da execução do contrato, realizar as atividades de mudança de endereço, mudança de velocidade e suspensão temporária de links que estejam em operação.
- 2.2.7. Os endereços de novos sites remotos a serem atendidos não são previamente conhecidos e, portanto, serão fornecidos à contratada somente no momento em que a necessidade de atendimento a esses pontos se concretizar.
- 2.2.8. A CONTRATADA deve disponibilizar – na forma de solução integrada – todos os elementos necessários à prestação do serviço, incluindo a rede de fibras ópticas e equipamentos de conectividade, de modo que os links operem de forma contínua, atendendo aos níveis de qualidade estabelecidos neste documento.
- 2.2.9. A CONTRATADA deve realizar as atividades de operação e manutenção corretiva para todos os elementos usados na prestação do serviço, incluindo a rede de fibras ópticas e equipamentos de conectividade, substituindo ou reparando aqueles que apresentarem defeito, sem ônus adicional à PRODAM.
- 2.2.10. A CONTRATADA deve realizar a atividade de suporte técnico à PRODAM para registro de solicitações, fornecimento de informações, esclarecimento de dúvidas, acompanhamento de reparos, agendamento de intervenções programadas e outras, atinentes ao serviço prestado.
- 2.2.11. As atividades de operação, manutenção corretiva e suporte técnico devem ser realizadas em regime 24x7x365 através de e-mail institucional, chamada telefônica e atendimento on site.

BB



Galvão



Nível de Classificação
Nível 1 - Público

Grupo de acesso
PRODAM

- 2.2.12. A CONTRATADA deve possuir um Centro de Gerência de Rede próprio em Manaus, operando em regime 24x7x365, equipado com os recursos materiais e humanos necessários e suficientes para a realização de todas as atividades incluídas no escopo de fornecimento, de modo a assegurar o atendimento aos níveis de qualidade estabelecidos neste documento.
- 2.2.13. O Centro de Gerência de Rede da contratada deve monitorar e disponibilizar à PRODAM, em regime 24x7x365, através de ferramenta WEB, para cada link, dados atuais e históricos de tráfego de entrada e saída, perda de pacotes, latência média e status do link.
- 2.2.14. O Centro de Gerência de Rede da contratada deve atuar de forma proativa, realizando a abertura, acompanhamento e fechamento de chamados técnicos, quando da ocorrência de indisponibilidade ou perda de performance do serviço.
- 2.2.15. A CONTRATADA deve manter em seu quadro técnico, durante a execução contratual, pelo menos um profissional habilitado e registrado no sistema CONFEA/CREA, designado como responsável técnico.
- 2.2.16. A CONTRATADA deve emitir e apresentar à PRODAM a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica inicial referente ao contrato, bem como outras que a complementem, quando necessário, em conformidade com as normativas do sistema CONFEA/CREA.
- 2.2.17. A contratada deve manter, na sede da PRODAM, em horário comercial, um técnico residente, com dedicação exclusiva ao atendimento das demandas relativas ao objeto da contratação.
- 2.2.18. A contratada deve participar efetivamente do planejamento e execução de eventual transição contratual, a critério da PRODAM, de modo a minimizar o impacto da interrupção na prestação do serviço.
- 2.2.19. A contraprestação pelo serviço prestado deve ser em valor fixo, por cada link ativo e operacional, sem franquia de volume de tráfego, vedada a cobrança de valores adicionais decorrentes de atividades de ativação, desativação, mudança, manutenção e outras incluídas no escopo de fornecimento.
- 2.3. Das especificações técnicas do objeto.
- 2.3.1. A CONTRATADA deve executar todas as atividades, bem como fornecer todos os materiais e equipamentos necessários e suficientes para implementar e manter os links entre os sites remotos e o site principal – Data Center da PRODAM.
- 2.3.2. Os links devem ser transparentes a protocolo e implementados em topologia hub-spoke, ligando a rede local LAN – Local Area Network do site remoto à rede da PRODAM no site principal.
- 2.3.3. A CONTRATADA deve fornecer, instalar, operar e manter os CPE – Customer Premises Equipments - para todos os sites remotos, bem como o equipamento

Handwritten signature



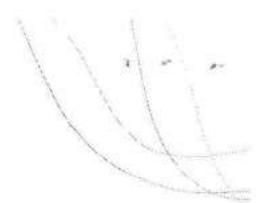
Handwritten signature



concentrador para o site principal, realizando a integração entre WAN – Wide Area Network e LAN – Local Area Network em cada um desses ambientes.

- 2.3.4. A solução deve ser implementada em camada 3 e suportar o uso de VRF – Virtual Routing and Forwarding, possibilitando aos sites remotos a utilização de qualquer esquema de endereçamento IP nas suas redes locais.
- 2.3.5. A solução deve atender às especificações do ITU-T – International Telecommunication Union - Telecommunication Standardization Sector, ANSI – American National Standards Institute e IETF – Internet Engineering Task Force, bem como às normas aplicáveis da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações.
- 2.3.6. Os links devem ser logicamente independentes, isolados de qualquer outra rede – em especial do ambiente público da Internet – e simétricos, disponibilizando efetivamente a velocidade nominal contratada.
- 2.3.7. A solução deve implementar a pilha de protocolos TCP/IP suportando, através da infraestrutura de fibras ópticas da contratada, serviços como acesso à Internet, serviços de voz, serviços de Transparent LAN, streaming de vídeo e IPTV, entre outros.
- 2.3.8. A contratada deve disponibilizar à PRODAM uma Central de Atendimento, operando em regime 24x7x365, para abertura de chamados técnicos relativos à operação, manutenção corretiva e suporte técnico para o serviço prestado.
- 2.3.9. A Central de Atendimento da contratada deve possibilitar à PRODAM o registro e acompanhamento das suas solicitações, através de e-mail institucional e chamada telefônica, fornecendo um número único de protocolo para cada solicitação.
- 2.3.10. O acesso à ferramenta WEB de monitoramento, disponibilizada à PRODAM pela contratada, deve ser feito através de credenciais de login, compostas por nome de usuário e senha.
- 2.3.11. Havendo necessidade, por parte da PRODAM, a CONTRATADA deve disponibilizar credenciais adicionais, para acesso a grupos específicos de links.
- 2.3.12. A ferramenta WEB de monitoramento deve exibir de forma gráfica, para cada link fornecido, os dados atuais e históricos de tráfego de entrada e saída, perda de pacotes, latência média e status do link.
- 2.3.13. A ferramenta WEB de monitoramento deve exibir notificações de incidentes que estejam ocorrendo, bem como uma visão geral da infraestrutura através de mapas da rede.
- 2.3.14. A CONTRATADA deve realizar e disponibilizar à PRODAM cópias de segurança – backup – dos dados coletados pela ferramenta WEB de monitoramento, para cada link fornecido, com tempo de retenção mínimo de 12 (doze) meses.





Nível de Classificação

Nível 1 - Público

Grupo de acesso

PRODAM

Impacto médio: somente parte dos serviços ou parte dos clientes será afetada pela falta da prestação do serviço ou pela falha na prestação do serviço. A **CONTRATANTE** poderá disponibilizar recursos próprios para não interromper os serviços mais críticos. O fornecedor poderá ser punido conforme cláusulas contratuais, caso seja apurada a sua responsabilidade.

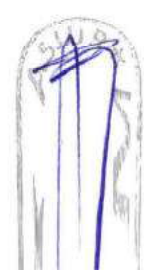
Quanto ao disposto nas alíneas "b" e "c" do Art. 42-X (Matriz de Riscos) da Lei N.º 13.303/2016 (Lei das Estatais), não há, identificada neste CONTRATO, qualquer fração do objeto em que haverá liberdade da **CONTRATADA** para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado ou em termos de modificação das soluções previamente delineadas neste documento.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 21.1. Durante a vigência do CONTRATO, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por colaborador designado pela **CONTRATANTE**, que assumirá a função de Fiscal do CONTRATO, não implicando em corresponsabilidade, nem eximindo a **CONTRATADA** de responsabilidade.
- 21.2. Os Gestores e fiscais do CONTRATO anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 21.3. A atividade de fiscalização será realizada para assegurar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e a qualidade dos serviços prestados à **CONTRATANTE**.
- 21.4. O fiscal designado pela **CONTRATANTE** deverá:
- 21.4.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços contratados;
 - 21.4.2. Indicar as eventuais glosas das faturas;
 - 21.4.3. Informar à Administração da **CONTRATANTE** o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.
 - 21.4.4. Realizar a reunião inaugural e a de encerramento;
 - 21.4.5. Recepcionar o objeto provisória e definitivamente.
- 21.5. Na reunião inaugural, deve ser apresentado o preposto, por parte da **CONTRATADA**, bem como o fiscal e o gestor, por parte da **CONTRATANTE**, designados para o acompanhamento do CONTRATO.
- 21.6. Na reunião inaugural, devem ser definidos e formalizados os protocolos de comunicação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, para efeito da fiscalização do contrato.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

- 22.1. O foro do presente CONTRATO é o desta cidade de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.





Nível de Classificação
Nível 1 - Público

Grupo de acesso
PRODAM

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

- 23.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, pelas normas de Direito Privado e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE** e demais normas aplicáveis.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

- 24.1. A **CONTRATANTE** deve, nesta data, providenciar a publicação, em forma de extrato, do presente CONTRATO, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, na forma do artigo 31 da Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS

- 25.1. O presente CONTRATO rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, inclusive nos casos omissos, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**.
- 25.2. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** declaram conhecer todas essas normas e concordam em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

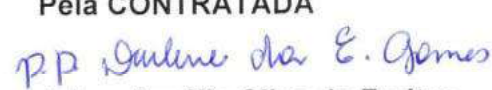
De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 15 de maio de 2026.

Pela **CONTRATANTE**

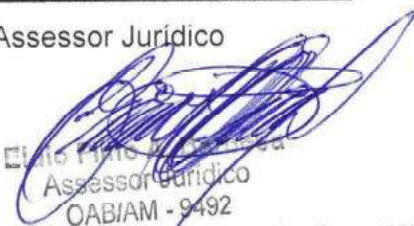

Renato Borges de Souza
Diretor-Presidente

Pela **CONTRATADA**


Jaime Aurélio Silva de Freitas
Representante Legal

REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico


Assessor Jurídico
OAB/AM - 9492

Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone (92) 2121-6490 / Whatsapp: (92)
99962-1608
atendimento@prodam.am.gov.br
Rua
Jonathas Pedrosa, nº1937, Praça 14 de
Janeiro, Manaus -AM, CEP 69020-110

PRODAM



GOVERNO DO
AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE

Nível de Classificação
Nível 1 - Público

Grupo de acesso
PRODAM

ANEXO I - SITES REMOTOS

SEQ.	CIRCUITO	BANDA	CLIENTE	UNIDADE	ENDEREÇO
1	ALFA-MAO-L2-1001	150Mb	SEDUC	CENTRAL DE MÍDIAS - (SEDUC MATR)	
2	ALFA-MAO-L2-1002	150Mb	SEDUC	FUNTEC	R. MAJ. GABRIEL, 25 - NOSSA SRA. DAS GRACAS, MANAUS - AM, 69020-060
3	ALFA-MAO-L2-1003	150Mb	SEDUC	UEA - CENTRO DE MÍDIA	R. PEDRARIAS DE AVILAR CJ 31 MARCO I, 377 - CJ 31 DE MARCO, MANAUS - AM, 69077-450
4	ALFA-MAO-L3-0001	50Mb	CETAM	MAGDALENA DAOU	CETAM-MAGDALENA DAOU AV. BRASIL, S/N - SANTO ANTONIO
5	ALFA-MAO-L3-0002	150Mb	UEA	ESO - ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS	AV. LEONARDO MALCHER, 1141 - CENTRO
6	ALFA-MAO-L3-0003	150Mb	UEA	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CT ESAT	Av. Leonardo Malcher, 1728, Praça 14 de Janeiro, CEP: 69070
7	ALFA-MAO-L3-0004	20Mb	SEDUC	COORDENADORIA DISTRITAL 6	RUA 27, 13 - CIDADE NOVA I
8	ALFA-MAO-L3-0005	20Mb	IDAM	TORQUATO	BR 174, 156-190 - TARUMÃ
9	ALFA-MAO-L3-0006	20Mb	IDAM	SEDE	AV. CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, 1460 - JAPIIM
10	ALFA-MAO-L3-0009	20Mb	SEDUC	E.E. MARIA DO CEU VAZ DE OLIVEIRA	RUA ARAGACA, S/N - MANOÁ
11	ALFA-MAO-L3-0018	100Mb	SEAD	SEAD SEDE NOVA	ALEIXO, MANAUS-AM, 69055-010
12	ALFA-MAO-L3-0019	150Mb	DETRAN	DETRAN SEDE NOVA	NOVA SEDE DETRAN - AV MARIO YPIRANGA, 2080 - PARQUE 10
13	ALFA-MAO-L3-0020	1Gbps	CETAM	CETAM SEDE	AV. PEDRO TEIXEIRA, S/N - DOM PEDRO
14	ALFA-MAO-L3-0021	100Mb	CETAM	IBC ESCOLA	CETAM-IBC ESCOLA RUA RAMOS FERREIRA, Nº 991, CENTRO
15	ALFA-MAO-L3-0022	100Mb	CETAM	IBC EAD	CETAM-IBC EAD RUA RAMOS FERREIRA, Nº 991 A CENT
16	ALFA-MAO-L3-0024	50Mb	CETAM	ESTELIO DALISON	CETAM-ESTELIO DALISON RUA EMILIA RUAS, S/N - BAIRRO: SAO JORGE
17	ALFA-MAO-L3-0027	50Mb	CETAM	TEONIZIA LOBO	CETAM-TEONIZIA LOBO RUA ITAETE S/N MUTIRAO
18	ALFA-MAO-L3-0028	50Mb	CETAM	CECI APARECIDA	CETAM-IDOSO RUA WILKENS DE MATOS S/N - APARECIDA
19	ALFA-MAO-L3-0029	50Mb	CETAM	PEDRO VIGNOLA	CETAM-PE PEDRO VIGNOLA RUA GANDU, Nº 119, NUCLEO 8, CIDADE NOVA
20	ALFA-MAO-L3-0030	50Mb	CETAM	MIRANDA LEAO	CETAM-MIRANDA LEAO AV. LORIS CORDOVIL S/N ALVORADA I
21	ALFA-MAO-L3-0031	50Mb	CETAM	ANDRÉ ARAÚJO	CETAM-ANDRE ARAUJO RUA 05 CJ. COSTA E SILVIA S/N
22	ALFA-MAO-L3-0032	50Mb	CETAM	31 DE MARÇO	CETAM-31 DE MARCO RUA: 21, Nº 453 B, CJ. 31 DE MARCO JAPIIM I
23	ALFA-MAO-L3-0033	20Mb	DETRAN	DETRAN UAI SHOPPING SÃO JOSÉ	DETRAN- AV COSME FERREIRA, 4.605, 1º ANDAR - SALAS 32 - UAI SHOPPING - SAO JOSE OPERARIO
24	ALFA-MAO-L3-0034	150Mb	SEPLANCTI	SEPLANCTI SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEDETCI	AV. URUCARÁ, 595 - CACHOEIRINHA, MANAUS - AM, 69018-180

Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6490 / Whatsapp: (92) 99962-1608
atendimento@prodam.am.gov.br
Rua Jônathas Pedrosa, nº1937, Praça 14 de Janeiro, Manaus -AM. CEP 69020-110

PRODAM

Online



GOVERNO DO
AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE

Nível de Classificação
Nível 1 - Público

Grupo de acesso
PRODAM

25	ALFA-MAO-L3-0035	50Mb	FEPIAM	FEPIAM	Avenida Torquato Tapajós, s/nº, bairro Colônia Terra Nova CEP: 69039-125 – Manaus – Amazonas
26	ALFA-MAO-L3-0036	50Mb	SES	FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL CIRCUITO 2	AV. PEDRO TEIXEIRA, S/N - DOM PEDRO, MANAUS - AM 69040-000
27	ALFA-MAO-L3-0037	20Mb	SEAD	ARQUIVO PÚBLICO	RUA BERNARDO RAMOS, 256 - CENTRO
28	ALFA-MAO-L3-0038	20Mb	SEAD	JUNTA MÉDICA	RUA IGARAPE DE MANAUS, S/N - CENTRO
29	ALFA-MAO-L3-0040	20Mb	SEDUC	E.E. AMAZONENSE DOM PEDRO II	AV. SETE DE SETEMBRO - CENTRO
30	ALFA-MAO-L3-0041	20Mb	SEDUC	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ	AV. RUA RAMOS FERREIRA - CENTRO
31	ALFA-MAO-L3-0042	20Mb	SEDUC	COLEGIO BRASILEIRO PEDRO SILVEIRA	RUA 10 DE JULHO - CENTRO
32	ALFA-MAO-L3-0043	20Mb	SEDUC	E.E. LUIZINHA NASCIMENTO	AV. TARUMÃ, S/N - PRAÇA 14
33	ALFA-MAO-L3-0044	20Mb	SEDUC	ANEXO E.E. ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS	AV. CHICO MENDES, 825 - COLONIA TERRA NOVA
34	ALFA-MAO-L3-0045	20Mb	SEDUC	E.E. EUNICE SERRANO TELLES DE SOUZA	RUA MONSENHOR COUTINHO, 301 - CENTRO
35	ALFA-MAO-L3-0046	20Mb	SEDUC	E.E. PRIMEIRO DE MAIO	RUA DUQUE DE CAXIAS, 1856 - PRAÇA 14
36	ALFA-MAO-L3-0047	20Mb	SEDUC	E.E. PRINCESA ISABEL	RUA RAMOS FERREIRA, 819 - CENTRO
37	ALFA-MAO-L3-0048	20Mb	SEDUC	E.E. DIOFANTO VIEIRA MONTEIRO	AV. LOURENÇO DA SILVA BRAGA, S/N, MANAUS MODELO CENTRO
38	ALFA-MAO-L3-0051	20Mb	SEDUC	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	RUA JOSE PARANAGUA, 574 - CENTRO
39	ALFA-MAO-L3-0052	20Mb	SEDUC	E.E. FREI SILVIO VAGHEGGI	RUA TAPAJOS, S/N - CENTRO
40	ALFA-MAO-L3-0053	20Mb	SEDUC	E.E. FRANCISCO DA CHAGAS DE SOUZA ALBUQUERQUE	AV. JOAQUIM NABUCO, 1159 - CENTRO
41	ALFA-MAO-L3-0054	20Mb	SEDUC	E.E. FARIAS DE BRITO	RUA SANTA ISABEL, S/N - CENTRO
42	ALFA-MAO-L3-0055	20Mb	SEDUC	E.E. PLACIDO SERRANO	RUA EMILIO MOREIRA, 1330 - PRAÇA 14
43	ALFA-MAO-L3-0056	20Mb	SEDUC	E.E. SANTA LUZIA	RUA RAMOS FERREIRA, 1925 - PRAÇA 14
44	ALFA-MAO-L3-0057	20Mb	SEDUC	E.E. PROF ANTENOR SARMENTO PESSOA	RUA TAPAJOS, S/N - CENTRO
45	ALFA-MAO-L3-0058	20Mb	SEDUC	E.E. AUGUSTO CARNEIRO DOS SANTOS	AV. LOURENÇO DA SILVA BRAGA, S/N, MANAUS MODELO CENTRO
46	ALFA-MAO-L3-0060	20Mb	SEDUC	CEJA PAULO FREIRE	AV. VALDEMAR PEDROSA, 60 - PRAÇA 14
47	ALFA-MAO-L3-0061	20Mb	SEDUC	QUADRA DA EE BELARMINO MARRELLA	RUA JUNQUEIRA, 48 CIDADE DE DEUS - MANAUS - AM
48	ALFA-MAO-L3-0062	20Mb	SEDUC	E.E. RUY ARAUJO	AV. CARVALHO LEAL, S/N - CACHOEIRINHA
49	ALFA-MAO-L3-0063	20Mb	SEDUC	E.E. GETULIO VARGAS	RUA PROF MARCIANO ARMOND, S/N - SÃO FRANCISCO
50	ALFA-MAO-L3-0064	20Mb	SEDUC	E.E. BALBINA MESTRINHO	AV. MANICORE, 700 - CACHOEIRINHA
51	ALFA-MAO-L3-0065	20Mb	SEDUC	E.E. EUCLIDES DA CUNHA	AV. CARVALHO LEAL, S/N - CACHOEIRINHA
52	ALFA-MAO-L3-0066	20Mb	SEDUC	E.E. CARVALHO LEAL	RUA BORBA, S/N - CACHOEIRINHA
53	ALFA-MAO-L3-0067	20Mb	SEDUC	E.E. MANOEL MARÇAL DE ARAUJO	RUA PARINTINS, 832 - CACHOEIRINHA
54	ALFA-MAO-L3-0068	20Mb	SEDUC	COORDENADORIA DISTRITAL 1 - CACHOEIRINHA	R. VALÉRIO BOTELHO DE ANDRADE, 24 - SÃO FRANCISCO MANAUS - AM, 69079-260

Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6490 / Whatsapp: (92)
99962-1608
atendimento@prodam.am.gov.br
Rua
Jonathas Pedrosa, nº1937. Praça 14 de
Janeiro. Manaus -AM. CEP 69020-110

PRODAM



Juliana



GOVERNO DO
AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE

Nível de Classificação
Nível 1 - Público

Grupo de acesso
PRODAM

117	ALFA-MAO-L3-0137	20Mb	SEDUC	E.E. PROF. LEONOR SANTIAGO MOU	QUADRA F, CONJ MANAUENSE, S/N - NOSSA SRA DAS GRAÇAS
118	ALFA-MAO-L3-0138	20Mb	SEDUC	E.E. PROF ANTONIO MAURITY M COI	(RUA A, S/N - OURO VERDE)
119	ALFA-MAO-L3-0139	20Mb	SEDUC	E.E. TIRADENTES	RUA CORONEL FERREIRA, S/N - PETROPOLIS
120	ALFA-MAO-L3-0140	20Mb	SEDUC	E.E. COLÉGIO MILITAR DA PM	RUA ANTONIO PASSOS DE MIRANDA, S/N - PETROPOLIS
121	ALFA-MAO-L3-0141	20Mb	SEDUC	E.E. JACIMAR DA SILVA GAMA	RUA PARAGUAÇU, S/N - PETROPOLIS
122	ALFA-MAO-L3-0142	20Mb	SEDUC	E.E. MAJOR SILVA COUTINHO	RUA CORONEL FERREIRA DE ARAUJO, S/N - PETROPOLIS
123	ALFA-MAO-L3-0143	20Mb	SEDUC	E.E. SENADOR CUNHA MELO	AV. COSTA E SILVA, S/N - RAIZ
124	ALFA-MAO-L3-0144	20Mb	SEDUC	E.E. MILBURGES BEZERRA DE ARAUJ	RUA COUTO VALE, S/N - RAIZ
125	ALFA-MAO-L3-0145	20Mb	SEDUC	E.E. MARIA DA LUZ CALDERARO	RUA 18, CJ HILEIA I - REDENÇÃO
126	ALFA-MAO-L3-0146	20Mb	SEDUC	E.E. THOME DE MEDEIROS RAPOSO	RUA 03, 1, CONJ HILEIA I - REDENÇÃO
127	ALFA-MAO-L3-0147	20Mb	SEDUC	E.E. J. G. ARAUJO	RUA SANTA RITA, 225 - SANTA LUZIA
128	ALFA-MAO-L3-0148	20Mb	SEDUC	E.E. AGNELO BITTENCOURT	RUA DO CAMPO, S/N - SANTO AGOSTINHO
129	ALFA-MAO-L3-0149	20Mb	SEDUC	E.E. MARCIO NERY	RUA PROF MARCIANO ARMOND, S/N - SÃO FRANCISCO
130	ALFA-MAO-L3-0150	20Mb	SEDUC	E.E. VICENTE TELLES	AV CONSTANTINO NERY, S/N - SÃO GERALDO
131	ALFA-MAO-L3-0151	20Mb	SEDUC	E.E. GENERAL SAMPAIO	RUA BENJAMIM LIMA, S/N - SAO JORGE
132	ALFA-MAO-L3-0152	20Mb	SEDUC	CETI - GARCITYLZO DO LAGO (PQ RIACHUELO)	RUA HERNANDEZ DEUVIMARINA, S/N, PQ RIACHUELO - TARUMÃ
133	ALFA-MAO-L3-0153	20Mb	SEDUC	E.E. PROF. MARIA TEIXEIRA GOES	RUA DRA DIDIA, S/N - ZUMBI II
134	ALFA-MAO-L3-0154	20Mb	SEDUC	E.E. ANTONIO NUNEZ JIMENEZ	RUA ANTENOR CAVALCANTE, S/N - ZUMBI
135	ALFA-MAO-L3-0155	20Mb	SEDUC	E.E. WALDIR GARCIA	AV JOAO PAULO I, S/N - ALVORADA
136	ALFA-MAO-L3-0156	20Mb	SEDUC	E.E. FRANCELINA ASSIS DANTAS	AV. M, 375 - ALVORADA
137	ALFA-MAO-L3-0157	20Mb	SEDUC	E.E. SENADOR MANUEL SEVERIANO	RUA 7 DE ABRIL, 12 - ALVORADA II
138	ALFA-MAO-L3-0159	50Mb	SES	CAIC JOSE CARLOS MESTRINHO	RUA DR. ABILIO ALENCAR, S/N - ALVORADA 2, MANAUS CEP:69.042-010
139	ALFA-MAO-L3-0160	50Mb	SES	UPA JOSÉ RODRIGUES	AV. CAMAPUÃ, 1424 - N - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, MANAUS - AM, 69099-028
140	ALFA-MAO-L3-0161	20Mb	SEDUC	CETI E.E. ANA MEIRE MARQUES SILV	AV. MARGINAL ESQUERDA, QD 29, CONJ GALILEIA 2 - N CIDADE
141	ALFA-MAO-L3-0162	20Mb	SEDUC	E.E. ALMIRANTE BARROSO	RUA VILA AMAZONAS, S/N - NSA. DAS GRACAS
142	ALFA-MAO-L3-0163	20Mb	SEDUC	E.E. MARQUES DE SANTA CRUZ	RUA VIRGILIO RAMOS, S/N - SAO RAIMUNDO
143	ALFA-MAO-L3-0164	20Mb	SEDUC	E.E. ANTONIO DA ENCARNACAO FI	AV. LAGUNA, 211 - LIRIO DO VALE
144	ALFA-MAO-L3-0165	20Mb	SEDUC	CETI E.E. MARCO ANTONIO VILAÇA II	AV. MAX TEIXEIRA, S/N - CIDADE NOVA
145	ALFA-MAO-L3-0166	20Mb	SEDUC	E.E. ADERSON DE MENESES	RUA 26, S/N, CONJ. CASTELO BRANCO - PARQUE 10
146	ALFA-MAO-L3-0167	20Mb	SEDUC	E.E. PROF LEONILLA MARINHO	RUA 7, 14, CONJ. CASTELO BRANCO - PARQUE 10
147	ALFA-MAO-L3-0168	20Mb	SEDUC	E.E. ALICE SALERNO GOMES DE LIMA	RUA 7, 12, CONJ. CASTELO BRANCO, PARQUE 10
148	ALFA-MAO-L3-0169	20Mb	SEDUC	E.E. ARTHUR ARAUJO	AV. DJALMA BATISTA, 160 - NOSSA SRA DAS GRAÇAS

Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6490 / Whatsapp: (92)
99962-1608
atendimento@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937, Praça 14 de
Janeiro, Manaus -AM, CEP 69020-110

PRODAM



Online



GOVERNO DO
AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE

Nível de Classificação
Nível 1 - Público

Grupo de acesso
PRODAM

149	ALFA-MAO-L3-0170	20Mb	SEDUC	E.E. CASTELO BRANCO	ESTRADA DO SÃO JORGE S/N, SÃO JORGE
150	ALFA-MAO-L3-0171	20Mb	SEDUC	E.E. ISAAC BENZECRY	RUA VIRIATO CORREIA, 500 - COLONIA OLIVEIRA MACH
151	ALFA-MAO-L3-0172	20Mb	SEDUC	E.E. JOSE BENTES MONTEIRO	RUA 7, S/N, CONJ. HUASCAR ANGELIN - ALEIXO
152	ALFA-MAO-L3-0173	20Mb	SEDUC	E.E. ISAAC BENAYON SABA	RUA SENADOR CUNHA MELO, 77 - SÃO JORGE
153	ALFA-MAO-L3-0174	20Mb	SEDUC	E.E. FUETH PAULO MOURAO	RUA BRASIL, S/N - SÃO JORGE
154	ALFA-MAO-L3-0175	20Mb	SEDUC	E.E. DOM JOAO SOUZA LIMA	AV. TIMBIRAS, 1154 - CIDADE NOVA
155	ALFA-MAO-L3-0176	20Mb	SEDUC	E.E. PROF MARIA ARMINDA G DE AN	RUA PEDRO TEIXEIRA, 500 - COROADO
156	ALFA-MAO-L3-0177	20Mb	SEDUC	E.E. PROF MYRTHES MARQUES TRIGI	AV. BEIRA RIO, 82 - COROADO
157	ALFA-MAO-L3-0178	20Mb	SEDUC	E.E. CACILDA BRAULE PINTO	RUA SÃO PEDRO, S/N - COROADO
158	ALFA-MAO-L3-0179	20Mb	SEDUC	E.E. REINALDO THOMPSON	RUA PRESIDENTE MEDICI, S/N - COROADO
159	ALFA-MAO-L3-0180	20Mb	SEDUC	E.E. ARISTOTELES CMTE ALENCAR	RUA PRESIDENTE MEDICI, 500 - COROADO
160	ALFA-MAO-L3-0181	20Mb	SEDUC	E.E. DEPUTADO JOSUE CLAUDIO DE S	AV. BEIRA RIO, S/N - COROADO
161	ALFA-MAO-L3-0182	20Mb	SEDUC	E.E. BRIGADEIRO JOAO CAMARAO T. RIBEIRO	RUA NOVA, 1000 - SAO LAZARO
162	ALFA-MAO-L3-0183	20Mb	SEDUC	E.E. DORVAL PORTO	RUA MAGALHAES BARATA, S/N - CRESPO
163	ALFA-MAO-L3-0184	20Mb	SEDUC	E.E. HOMERO DE MIRANDA LEAO	RUA ATROARIS, S/N, CONJ RENATO SOUZA PINTO - CID NOVA
164	ALFA-MAO-L3-0185	20Mb	SEDUC	E.E. MONTEIRO DE SOUZA	AV. LEOPOLDO PERES, S/N - EDUCANDOS
165	ALFA-MAO-L3-0186	20Mb	SEDUC	E.E. ADELAIDE TAVARES MACEDO	E E ADELAIDE TAVARES MACEDO (RUA 02 - PETROPOLIS
166	ALFA-MAO-L3-0187	20Mb	SEDUC	E.E. NOSSA SENHORA DA DIVINA PROVIDENCIA	RUA DO CRUZEIRO, 04 - BETANIA
167	ALFA-MAO-L3-0188	20Mb	SEDUC	E.E. BOM PASTOR	RUA SAO MARCOS, 11 - CRESPO
168	ALFA-MAO-L3-0189	20Mb	SEDUC	E.E. HELENA ARAUJO	RUA CARVALHO PAES DE ANDRADE, S/N - SAO FRANCIS
169	ALFA-MAO-L3-0190	20Mb	SEDUC	E.E. JOANA RODRIGUES VIEIRA	RUA LOURIVA MUNIS, 514 - GLORIA
170	ALFA-MAO-L3-0191	20Mb	SEDUC	E.E. GOVERNADOR MELO POVOAS	RUA COMENDADOR MATOS AREOSA, S/N - SANTO ANT
171	ALFA-MAO-L3-0192	20Mb	SEDUC	E.E. ALTAIR SEVERIANO NUNES	RUA ALTAIR SEVERIANO NUNES, S/N, CONJ. ELDORADO PARQUE 10
172	ALFA-MAO-L3-0193	20Mb	SEDUC	E.E. ANTONIO BITTENCOURT	RUA PRESIDENTE DUTRA, 72 - GLORIA
173	ALFA-MAO-L3-0194	20Mb	SEDUC	E.E. PEDRO SILVESTRE	RUA RIO BRANCO, S/N - SÃO RAIMUNDO
174	ALFA-MAO-L3-0195	20Mb	SEDUC	E.E. ALMIRANTE ERNESTO MELLO BAPTISTA	RUA H, S/N, VILA MILITAR - VILA BURITI
175	ALFA-MAO-L3-0196	20Mb	SEDUC	E.E. LEOPOLDO NEVES	R. LEOPOLDO NEVES, 39 - SANTA LUZIA, MANAUS - AM, 69074-510
176	ALFA-MAO-L3-0197	20Mb	SEDUC	E.E. DIANA PINHEIRO	AV. PRESIDENTE KENEDY, S/N - EDUCANDOS
177	ALFA-MAO-L3-0198	20Mb	SEDUC	E.E. PAULA ANGELA FRASSINETE	RUA SAO PEDRO, 820 - MORRO DA LIBERDADE
178	ALFA-MAO-L3-0199	20Mb	SEDUC	E.E. MADRE TEREZA DE CALCUTA	AV. SAO PEDRO, 102 - MORRO DA LIBERDADE
179	ALFA-MAO-L3-0200	20Mb	SEDUC	E.E. ADALBERTO VALE	RUA SAO BENEDITO, S/N - MORRO DA LIBERDADE
180	ALFA-MAO-L3-0201	20Mb	SEDUC	E.E. ANTONIO LUCENA BITTENCOURT	AV. ADALBERTO VALE, 1000 - MORRO DA LIBERDADE

BP

Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6490 / Whatsapp: (92) 99962-1608
atendimento@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937. Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM, CEP 69020-110

PRODAM

Online



GOVERNO DO
AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE

Nível de Classificação
Nível 1 - Público

Grupo de acesso
PRODAM

181	ALFA-MAO-L3-0202	20Mb	SEDUC	E.E. MACHADO DE ASSIS	RAMAL DO PAU ROSA, S/N - EDUCANDOS
182	ALFA-MAO-L3-0203	20Mb	SEDUC	E.E. PROF SEBASTIANA BRAGA	AV. TIMBIRAS, 1154 - CIDADE NOVA
183	ALFA-MAO-L3-0204	20Mb	SEDUC	E.E. DESEMBARGADOR ANDRE VIDA ARAUJO	AV. TIMBIRAS, S/N - CIDADE NOVA
184	ALFA-MAO-L3-0205	20Mb	SEDUC	E.E. ERNESTO PINHO FILHO	RUA SUMAUMA, S/N - MONTE DAS OLIVEIRAS
185	ALFA-MAO-L3-0206	20Mb	SEDUC	E.E. ROXANA PEREIRA BONESSI	RUA ENZO FERREIRA, S/N - COLONIA OLIVEIRA MACHADO
186	ALFA-MAO-L3-0208	20Mb	SEDUC	E.E. RAIMUNDO GOMES NOGUEIRA	RUA B, 28, CONJ AJURICADA - ALVORADA
187	ALFA-MAO-L3-0209	20Mb	SEDUC	E.E. MARIA RODRIGUES TAPAJOS	RUA GOIANIA, 701 - REDENÇÃO
188	ALFA-MAO-L3-0210	20Mb	SEDUC	E.E. TEREZA DE JESUS AZEVEDO DE VASCONCELOS	RUA 15 DE OUTUBRO, S/N - REDENÇÃO
189	ALFA-MAO-L3-0211	20Mb	SEDUC	E.E. MARIA DE LOURDES R ARRUDA	RUA 18, CJ HILEIA I - REDENÇÃO
190	ALFA-MAO-L3-0213	50Mb	SES	MATERNIDADE AZILDA MARREIRO	AV. SAMAUMA, S/N, CONJ GALILEIA - MONTE DAS OLIV
191	ALFA-MAO-L3-0214	50Mb	SES	SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY	AV. SAMAUMA, S/N - MONTE DAS OLIVEIRAS
192	ALFA-MAO-L3-0217	20Mb	SEDUC	E.E. TEMPO INTEGRAL ELISSA BESSA	RUA ITAUBA, S/N - JORGE TEIXEIRA IV
193	ALFA-MAO-L3-0218	20Mb	SEDUC	E.E. PROF JURACY BATISTA GOMES	RUA 40, QD. 133, S/N - AMAZONINO MENDES
194	ALFA-MAO-L3-0219	20Mb	SEDUC	E.E. ESTELITA TAPAJOS	RUA MANOEL URBANO, S/N - EDUCANDOS
195	ALFA-MAO-L3-0230	20Mb	SEDUC	E.E. PROFESSORA LECITA FONSECA R	RUA LOURO CHUMBO, S/N - MONTE DAS OLIVEIRAS
196	ALFA-MAO-L3-0231	20Mb	SEDUC	E.E. PROF OTAVIO MOURAO	RUA AMAZONINO MENDES S/N - SANTA ETELVINA
197	ALFA-MAO-L3-0232	20Mb	SEDUC	E.E. CONEGO AZEVEDO	RUA XAVIER DE MENDONCA, 155 - NOSSA SRA APAREC
198	ALFA-MAO-L3-0233	20Mb	SEDUC	E.E. ITACYARA NOGUEIRA PINHO	RUA 02, QD 10, S/N - PLANALTO
199	ALFA-MAO-L3-0234	20Mb	SEDUC	E.E. AYRTON SENNA	RUA 15 DE OUTUBRO, S/N - REDENÇÃO
200	ALFA-MAO-L3-0235	20Mb	SEDUC	CETI TEMPO INTEGRAL ZILDA ARNS	RUA COMENDADOR ALEXANDRE AMORIM, 325 - NOSSA APARECIDA
201	ALFA-MAO-L3-0236	20Mb	SEDUC	E.E. VICENTE SCHETTINI	RUA COMENDADOR ALEXANDRE AMORIM, 325 - NOSSA APARECIDA
202	ALFA-MAO-L3-0237	20Mb	SEDUC	E.E. ELIANA DE FREITAS MORAES - C VII (CETI LAGO AZUL)	COMUNIDADE LAGO AZUL - LOGO DEPOIS DA BARREIRA 10)
203	ALFA-MAO-L3-0238	20Mb	SEDUC	E.E. SEBASTIAO AUGUSTO LOUREIRO	AV. PRINCIPAL, S/N, CONJ. CIDADAO IV - NOVA CIDADE
204	ALFA-MAO-L3-0239	20Mb	SEDUC	E.E. MARECHAL HERMES	AV. VALE DO PÓ, S/N - NOVA ESPERANÇA
205	ALFA-MAO-L3-0240	20Mb	SEDUC	CETI E.E. JOAO DOS SANTOS BRAGA	RUA CURAÇÃO, S/N - NOVA CIDADE
206	ALFA-MAO-L3-0241	20Mb	SEDUC	E.E. PADRE PEDRO GISLANDY	RUA BELO HORIZONTE, S/N - COMPENSA
207	ALFA-MAO-L3-0242	20Mb	SEDUC	E.E. HERMENEGILDO DE CAMPOS	RUA DA LEGIAO, S/N - PRESIDENTE VARGAS
208	ALFA-MAO-L3-0243	20Mb	SEDUC	E.E. ANTONIO TELES DE SOUZA	RUA SANTA QUITERIA, 805 - PRESIDENTE VARGAS
209	ALFA-MAO-L3-0244	20Mb	SEDUC	E.E. RODERICK CASTELO BRANCO	RUA 12A, S/N - SAO JOSE IV
210	ALFA-MAO-L3-0245	20Mb	SEDUC	E.E. PROF BERNADETE SOCORRO T R	RUA 12A, 4 ETAPA, 100 - SAO JOSE
211	ALFA-MAO-L3-0246	20Mb	SEDUC	COORDENADORIA DISTRITAL 7	AV. AMAPA, 30, QD C3, NUCLEO II, COMUNIDADE RIO P - TERRA NOVA

Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6490 / Whatsapp: (92)
99962-1608
atendimento@prodam.am.gov.br Rua
Jonathas Pedrosa, nº1937, Praça 14 de
Janeiro. Manaus -AM. CEP 69020-110

PRODAM

Online



GOVERNO DO
AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE

Nível de Classificação
Nível 1 - Público

Grupo de acesso
PRODAM

21	ALFA-MAO-L3-0247	20Mb	SEDUC	E.E. GONÇALVES DIAS	AV DOM PEDRO, S/N - DOM PEDRO
21	ALFA-MAO-L3-0248	20Mb	SEDUC	E.E. IZABEL BARRONCAS	RUA BARAO DE MARACAJU, 115 - SAO FRANCISCO
21	ALFA-MAO-L3-0249	20Mb	SEDUC	E.E. ISAAC SWERNER	RUA J, ETAPA B, 79 - SAO JOSE II
21	ALFA-MAO-L3-0250	20Mb	SEDUC	E.E. PADRE AGOSTINHO MARTINS	RUA ALFREDO PAES BARRETO, 1100 - SAO FRANCISCO
21	ALFA-MAO-L3-0251	20Mb	SEDUC	E.E. DJALMA BATISTA	AV. GEN RODRIGO OTAVIO, N° 1600 - COROADO
21	ALFA-MAO-L3-0252	20Mb	SEDUC	CEJA AGENOR FERREIRA LIMA	AV. ANDRE ARAUJO, 99 - ALEIXO
21	ALFA-MAO-L3-0253	20Mb	SEDUC	E.E. DOM JACSON DAMASCENO RODRIGUES	RUA 23, QD. H, S/N, COLINA DO ALEIXO - SAO JOSE
21	ALFA-MAO-L3-0254	20Mb	SEDUC	E.E. SENADOR FLAVIO COSTA BRITO	RUA ARMANDO CUNHA, S/N, CONJ RIO XINGU - COMPE
22	ALFA-MAO-L3-0255	20Mb	SEDUC	E.E. SENADOR EVANDRO CARREIRA	AV DA FELICIDADE S/N RESIDENCIAL VIVER MELHOR - S. ETELVINA
22	ALFA-MAO-L3-0256	20Mb	SEDUC	E.E. MARIA MADALENA SANTANA DE	RUA J, QD 33, S/N - ARMANDO MENDES
22	ALFA-MAO-L3-0257	20Mb	DETRAN	POSTO DE VISTORIA (SAO FRANCISCO	RUA SATIRO DIAS, 85 - SAO FRANCISCO
22	ALFA-MAO-L3-0258	20Mb	SEDUC	E.E. ELIANA PACHECO BRAGA	RUA RIO MAICURU S/N. BAIRRO: RESID. VIVER MELHOR
22	ALFA-MAO-L3-0259	20Mb	SEDUC	E.E. ZILDA ARNS	RUA 212, QD 310, CONJ CIDADAO V - CIDADE NOVA V
22	ALFA-MAO-L3-0260	20Mb	SEDUC	E.E. TEMPO INTEGRAL AUREA PINHE	AV. PERIMETRAL, S/N - GRANDE VITORIA
22	ALFA-MAO-L3-0261	20Mb	SEDUC	E.E. BELARMINO MARREIRO	RUA JUNQUEIRA, S/N, CONJ ARCO-IRIS - NOVO ALEIXO
22	ALFA-MAO-L3-0262	20Mb	SEDUC	E.E. PROF SAMUEL BENCHIMOL	RUA SECUNDARIA 8, S/N - NOVA CIDADE
22	ALFA-MAO-L3-0263	20Mb	SEDUC	E.E. PROF JOSE RIBAMAR DA COSTA	RUA 6, QD 6, S/N, CONJ AUGUSTO MONTENEGRO - LIRI VALE
22	ALFA-MAO-L3-0265	20Mb	SEDUC	E.E. KARLA PATRICIA BARROS DE AZE	RUA 6 QUADRA 10 CONJUNTO CIDADAO 10 - TARUMA
23	ALFA-MAO-L3-0266	20Mb	DETRAN	DETRAN VIA NORTE	AVENIDA ARQUITETO JOSÉ HENRIQUE BENTO RODRIGU 3760 - MONTE DAS OLIVEIRAS, MANAUS - AM, 69093-1
23	ALFA-MAO-L3-0267	20Mb	SEDUC	E.E. PROF JORGE KARAM NETO	RUA TUCANO, 364 - TANCREDO NEVES
23	ALFA-MAO-L3-0268	20Mb	SEDUC	E.E. ENG ARTHUR SOARES AMORIM	RUA CARIPE, NUCLEO 16, 60 - CIDADE NOVA
23	ALFA-MAO-L3-0270	20Mb	SEDUC	E.E. PETRONIO PORTELA	AV. BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, S/N - DOM PEDRO
23	ALFA-MAO-L3-0271	20Mb	SEDUC	E.E. ERNESTO PENAFORTE	RUA MARGINAL, S/N - SAO JOSE II
23	ALFA-MAO-L3-0273	20Mb	SEDUC	E.E. SAO LUIZ DE GONZAGA	RUA 05 DE SETEMBRO, S/N - SAO RAIMUNDO
23	ALFA-MAO-L3-0274	20Mb	SEDUC	E.E. OLAVO BILAC	RUA 05 DE SETEMBRO, 82 - SAO RAIMUNDO
23	ALFA-MAO-L3-0275	20Mb	SEDUC	COORDENADORIA DISTRITAL 4	AVENIDA BRASIL, 460. SANTO ANTONIO
23	ALFA-MAO-L3-0276	20Mb	SEDUC	E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA	RUA LOURIVAL MUNIS, 370 - GLORIA
23	ALFA-MAO-L3-0277	20Mb	SEDUC	E.E. JOAO BOSCO PANTOJA EVANGEL	RUA PADRE AGOSTINHO, S/N - COMPENSA II
24	ALFA-MAO-L3-0278	20Mb	SEDUC	E.E. IRMA ADONAI POLITI	RUA PARAGUAÇU, 68, VILA DA PRATA
24	ALFA-MAO-L3-0279	20Mb	SEDUC	E.E. WALDEMIRO PERES LUSTOZA	RUA T, 33B - COMPENSA III
24	ALFA-MAO-L3-0280	20Mb	SEDUC	E.E. DUQUE DE CAXIAS	RUA BELEM, 219 - COMPENSA
24	ALFA-MAO-L3-0282	20Mb	SEDUC	CMPM VIII CORONEL PEDRO CÂMARA	RUA RIO TAPI Nº 411 - SANTO AGOSTINHO

Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6490 / Whatsapp: (92) 99962-1608
atendimento@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937, Praça 14 de Janeiro, Manaus -AM, CEP 69020-110

PRODAM



Handwritten signature



GOVERNO DO
AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE



Nível de Classificação
Nível 1 - Público

Grupo de acesso
PRODAM

244	ALFA-MAO-L3-0284	20Mb	SEDUC	E.E. SANTO ANTONIO	RUA DR LAURO BITTENCOURT, S/N - SANTO ANTONIO
245	ALFA-MAO-L3-0286	20Mb	SEDUC	E.E. RILTON LEAL FILHO	RUA J, QD 33, S/N - ARMANDO MENDES
246	ALFA-MAO-L3-0287	20Mb	SEDUC	E.E. LIBERALINA WEILL	RUA COMENDADOR J. G. DE ARAUJO, 657 - SANTO ANT
247	ALFA-MAO-L3-0288	20Mb	SEDUC	E.E. ARTHUR VIRGILIO FILHO	RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 69 - SANTA ETELVIN
248	ALFA-MAO-L3-0290	20Mb	SEDUC	E.E. PROF BENICIO LEAO	RUA POLIVALENTE, S/N - JAPIIM
249	ALFA-MAO-L3-0291	20Mb	SEDUC	E.E. ZULMIRA BITTENCOURT	RUA SÃO CRISTOVAO, S/N - SÃO JORGE
250	ALFA-MAO-L3-0292	20Mb	SEDUC	E.E. PROF CECILIA FERREIRA DA SILVA	RUA HORTELA, 9, CONJ JOAO PAULO II - JORGE TEIXEIRA
251	ALFA-MAO-L3-0293	150Mb	SES	SUSAM - SEDE	AV. ANDRE ARAUJO, 701 - ALEIXO
252	ALFA-MAO-L3-0294	20Mb	SEDUC	E.E. MESTRE OTILIO	TRAVESSA ANTONIO QUARESMA, S/N - COLONIA OLIVE
253	ALFA-MAO-L3-0295	20Mb	SEDUC	E.E. PROF NELSON ALVES FERREIRA	RUA 5 DE FEVEREIRO, S/N - BETANIA
254	ALFA-MAO-L3-0296	20Mb	SEDUC	E.E. AMELIA BITTENCOURT CARDINA	RUA 24 DE MAIO, S/N - COMPENSA II
255	ALFA-MAO-L3-0297	20Mb	SEDUC	CETI ENG. PROF SERGIO ALFREDO PE FIGUEIREDO	RUA UIRAPURU, S/N - CIDADE DE DEUS
256	ALFA-MAO-L3-0298	20Mb	SEDUC	E.E. CID CABRAL DA SILVA	RUA M, S/N, CANARANAS - CIDADE NOVA
257	ALFA-MAO-L3-0299	20Mb	SEDUC	E.E. LENINA FERRARO DA SILVA	RUA K, QD 20, S/N, CANARANAS - CIDADE NOVA
258	ALFA-MAO-L3-0301	20Mb	SEDUC	E.E. LUIZ VAZ DE CAMOES	RUA 19, S/N, CJ 31 DE MARCO - JAPIIM
259	ALFA-MAO-L3-0302	20Mb	SEDUC	E.E. BARAO DO RIO BRANCO	AV. JOAQUIM NABUCO, 1152 - CENTRO
260	ALFA-MAO-L3-0303	20Mb	SEDUC	E.E. SENADOR ANTOVILA MOURAO V	RUA SÃO VICENTE, S/N - SÃO LAZARO
261	ALFA-MAO-L3-0304	20Mb	SEDUC	DEPOSITO SEDUC V8	AV. EPHIGENIO SALES, 798
262	ALFA-MAO-L3-0305	20Mb	SEDUC	E.E. ROBERTO SANTOS VIEIRA	RUA MARGARITA, S/N - NOVA CIDADE
263	ALFA-MAO-L3-0306	20Mb	SEDUC	E.E. RUY ALENCAR	AV. MARGARITA, QD 16, S/N - NOVA CIDADE
264	ALFA-MAO-L3-0307	20Mb	SEDUC	E.E. JOSEPHINA DE MELO	RUA LORIS CODORVIL, S/N - ALVORADA
265	ALFA-MAO-L3-0308	20Mb	SEDUC	E.E. PROF DORVAL VARELA MOURA	AV. CURAÇÃO, QD 33, S/N - NOVA CIDADE
266	ALFA-MAO-L3-0309	20Mb	SEDUC	E.E. FRANCISCA DE PAULA DE JESUS	RUA 5, QD 67, S/N, CONJ FRANCISCA MENDES - CIDADE
267	ALFA-MAO-L3-0310	20Mb	SEDUC	E.E. RAO DE SOL	RUA ILHAS MALDIVAS, QD 533 - NOVA CIDADE
268	ALFA-MAO-L3-0311	20Mb	SEDUC	E.E. TEREZA SIQUEIRA TUPINAMBA	AV. NEPAL, S/N - NOVA CIDADE
269	ALFA-MAO-L3-0312	20Mb	SEDUC	E.E. SENADOR JEFERSON CARPINTIER PERES	RUA SECUNDARIA 3, S/N- NOVA CIDADE, MANAUS - AMAZONAS
270	ALFA-MAO-L3-0313	20Mb	SEDUC	E.E. ANA LUCIA DE MORAES COSTA S	RUA PARINTINS, S/N - AMERICA DO SUL
271	ALFA-MAO-L3-0314	20Mb	SEDUC	E.E. DULCINEIA VARELA MOURA	RUA AYMORE, 220 - COLONIA TERRA NOVA/NOVO ISRA
272	ALFA-MAO-L3-0315	20Mb	SEDUC	E.E. ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS	AV. CHICO MENDES, 825 - COLONIA TERRA NOVA
273	ALFA-MAO-L3-0316	20Mb	SEDUC	CETI E.E. CINTIA REGIA	RUA DA RAQUETE, S/N - NOVA VITORIA
274	ALFA-MAO-L3-0317	20Mb	SEDUC	E.E. GILBERTO MESTRINHO DE MEDE RAPOSO	RUA DANILO DE MATOS AREOSA, S/N - COLONIA ANTONIO ALEIXO
275	ALFA-MAO-L3-0318	20Mb	SEDUC	CETI E.E. GILBERTO MESTRINHO	RUA LEOPOLDO PERES, S/N - EDUCANDOS



Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone:(92) 2121-6490 / Whatsapp: (92)
99962-1608
atendimento@prodam.am.gov.br Rua
Jonathas Pedrosa, nº1937. Praça 14 de
Janeiro, Manaus -AM. CEP 69020-110

PRODAM

Online



GOVERNO DO
AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE

Nível de Classificação
Nível 1 - Público

Grupo de acesso
PRODAM

276	ALFA-MAO-L3-0319	20Mb	SEDUC	E.E. DOM MILTON CORREA PEREIRA	AV. PERIMETRAL, NUCLEO 11 - CIDADE NOVA
277	ALFA-MAO-L3-0320	20Mb	SEDUC	E.E. MANUEL ANTONIO SOUZA	RUA GETULIO VARGAS, S/N - COLONIA ANTONIO ALEIXO
278	ALFA-MAO-L3-0321	20Mb	SEDUC	COORDENADORIA DISTRITAL 3	AV NILTON LINS, S/Nº-BL 4-FAC NILTON LINS-PARQ DAS LARANJEIRAS
279	ALFA-MAO-L3-0322	20Mb	SEDUC	E.E. OLGA FALCONI	RUA TEOPHILO DE MATOS, 70 - BAIRRO DA PAZ
280	ALFA-MAO-L3-0323	50Mb	SES	POLICLINICA ANTONIO ALEIXO	AV. GETULIO VARGAS, S/N - COLONIA ANTONIO ALEIXO
281	ALFA-MAO-L3-0324	20Mb	SEDUC	E.E. PADRE LUIS RUAS	RUA BOM JESUS, 7630 - ZUMBI 3
282	ALFA-MAO-L3-0329	50Mb	SES	CAIMI PAULO LIMA	RUA DR. FELISMINO SOARES Nº 115 - COLONIA OLIVEIRA MACHADO
283	ALFA-MAO-L3-0335	20Mb	SEDUC	E.E. ALFREDO CAMPOS	RUA 3, QD 2 - CJ NOVA REPUBLICA
284	ALFA-MAO-L3-0337	100Mb	IPAAM	IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS	RUA CUIABÁ, 12, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, CE: 69 490
285	ALFA-MAO-L3-0338	20Mb	SEDUC	E.E. RIBEIRO DA CUNHA	RUA SILVA RAMOS, S/N - CENTRO
286	ALFA-MAO-L3-0345	50Mb	SES	PATRIMONIO SES	AV. DO TURISMO, S/N, PONTA NEGRA
287	ALFA-MAO-L3-0357	20Mb	SEDUC	E.E. PROF DAISAKU IKEDA (JAIR DA ROCHA)	RUA RAUL PAVON, S/N - SÃO JOSE IV
288	ALFA-MAO-L3-0358	20Mb	SEDUC	E.E. NOSSA SENHORA APARECIDA	RUA COMENDADOR ALEXANDRE AMORIM, 325 - NOSSA APARECIDA
289	ALFA-MAO-L3-0369	20Mb	DETRAN	CEDV / CTDV	AV. ARQUITETO J H BENTO RODRIGUES - MONTE DAS OLIVEIRAS
290	ALFA-MAO-L3-0372	100Mb	SEINFRA	SEINFRA	AL. COSME FERREIRA, 7600 - COROADO
291	ALFA-MAO-L3-0375	50Mb	SEJUSC	PROCON	AV. ANDRE ARAUJO, 1500 - ALEIXO
292	ALFA-MAO-L3-0376	50Mb	SES	CAIC JOSEPHINA DE MELO (CAIC CRI TORRES)	RUA FELISMINO SOARES, 213 - COLONIA OLIVEIRA MAC
293	ALFA-MAO-L3-0378	50Mb	SES	HOSPITAL CHAPOT PREVOST	ESTRADA DO ALEIXO, KM16, S/N - COLONIA ANTONIO A
294	ALFA-MAO-L3-0379	50Mb	SES	POLICLINICA ANTONIO ALEIXO - ANE	PRACA TANCREDO NEVES, S/N - COLONIA ANTONIO ALI
295	ALFA-MAO-L3-0380	50Mb	SES	CENTRO DE REABILITAÇÃO COL ANTONIO ALEIXO	RUA GETULIO VARGAS, S/N, PRACA TANCREDO NEVES - COLONIA ANTONIO ALEIXO
296	ALFA-MAO-L3-0383	20Mb	SEDUC	E.E. FREI MARIO MONACELLI	AV. GRANDE CIRCULAR, 2 ETAPA - ALFREDO NASCIMENT
297	ALFA-MAO-L3-0384	50Mb	SES	SPA DANILO CORREA	AV. NOEL NUTELS, S/N - CIDADE NOVA
298	ALFA-MAO-L3-0385	50Mb	SES	CAIC CORINA BATISTA	ALAMEDA COSME FERREIRA, S/N - SAO JOSE
299	ALFA-MAO-L3-0387	50Mb	SES	CAPS SILVERIO TUNDIS	AV. 7 DE MAIO, S/N - SANTA ETELVINA
300	ALFA-MAO-L3-0389	50Mb	SES	CAIMI ADA RODRIGUES VIANA	AV. BRASIL, S/N - COMPENSA I
301	ALFA-MAO-L3-0390	50Mb	SES	PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZONA OESTE	AV BRASIL, 989 - COMPENSA I
302	ALFA-MAO-L3-0391	50Mb	SES	SPA ALVORADA	RUA LORIS CORDOVIL, S/N - ALVORADA I
303	ALFA-MAO-L3-0392	50Mb	FVS	LABORATORIO LACEN	RUA EMILIO MOREIRA, 510 - PRACA 14 DE JANEIRO
304	ALFA-MAO-L3-0393	50Mb	SES	HOSPITAL GERALDO DA ROCHA	PRACA TANCREDO NEVES, S/N - COLONIA ANTONIO ALI

Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6490 / Whatsapp: (92) 99962-1608
atendimento@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937. Praça 14 de Janeiro. Manaus -AM. CEP 69020-110

PRODAM



Handwritten signature



GOVERNO DO
AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE

Nível de Classificação
Nível 1 - Público

Grupo de acesso
PRODAM

305	ALFA-MAO-L3-0395	50Mb	SES	SPA REDENCAO DR JOSE LINS DE ALBUQUERQUE	RUA MARACANA 1 - REDENÇÃO
306	ALFA-MAO-L3-0396	50Mb	SES	CAIC MOURA TAPAJOS	RUA SAMAUMA, 606 - MONTE DAS OLIVEIRAS
307	ALFA-MAO-L3-0397	50Mb	SES	SPA JOVENTINA DIAS	RUA T6, 33 - COMPENSA III
308	ALFA-MAO-L3-0398	20Mb	SES	CAIC RUBIM AS	AV. DESEMBARGADOR JOÃO MACHADO S/N PLANALTO
309	ALFA-MAO-L3-0399	50Mb	SES	CEREST - CENTRO DE REF. EST. SAUD TRABALHADOR	RUA 7, 4, CONJ DOS SECRETARIOS - ADRIANOPOLIS
310	ALFA-MAO-L3-0400	50Mb	SES	PRONTO SOCORRO DR ARISTOTELES PLATAO BEZERRA DE ARAUJO	AV. AUTAZ MIRIM, S/N - JORGE TEIXEIRA
311	ALFA-MAO-L3-0407	50Mb	SES	CAIC GILSON MOREIRA	RUA 2, S/N. CONJ MUNDO NOVO - CIDADE NOVA
312	ALFA-MAO-L3-0409	50Mb	SES	POLICLINICA ZENO LANZINI	AV. AUTAZ MIRIM, 7035 - TANCREDO NEVES, MANAUS 69087-215
313	ALFA-MAO-L3-0410	50Mb	SES	CAIC AFRANIO SOARES	AV. TANCREDO NEVES, S/N, SHANGRILA - PARQUE 10
314	ALFA-MAO-L3-0411	50Mb	SES	MATERNIDADE ALVORADA	RUA 07, S/N ALVORADA I
315	ALFA-MAO-L3-0416	20Mb	SEAD	POSTO DE ABASTECIMENTO	AV. TORQUATO TAPAJÓS, 5497
316	ALFA MAO L3-0417	50Mb	SES	MATERNIDADE ANA BRAGA	AL. COSME FERREIRA, S/N - SÃO JOSÉ
317	ALFA-MAO-L3-0419	150Mb	SETRAB	SETEMP - SETRAB SEDE NOVA	ANTIGO: AV. CONSTANTINO NERY, 2486, CHAPADA N. END.: DJALMA, GALERIA +
318	ALFA-MAO-L3-0420	50Mb	SES	SPA COROADO	AV. BEIRA MAR, 156 - COROADO
319	ALFA-MAO-L3-0422	50Mb	SES	FUNDAÇÃO HEMOAM	AV. CONSTATINO NERY, 4397 - CHAPADA
320	ALFA-MAO-L3-0423	50Mb	SES	CAIC PAULO XEREZ	AV. CHICO MENDES, 1 - NOVO ISRAEL
321	ALFA-MAO-L3-0424	20Mb	SEDUC	E.E. DEMOSTENES BELDUQUE	RUA NOVA ESPERANCA, 73, 4 ETAPA - JORGE TEIXEIRA
322	ALFA-MAO-L3-0425	50Mb	SES	CAIC EDSON MELO	ALAMEDA COSME FERREIRA, 7995 - ZUMBI II
323	ALFA-MAO-L3-0426	50Mb	SES	PRONTO SOCORRO DA CRIANÇA ZON LESTE	AV. COSME FERREIRA, S/N - SÃO JOSÉ I, MANAUS - AM, 69085-015
324	ALFA-MAO-L3-0427	50Mb	SES	CAIMI ANDRE ARAUJO	AV. CAMAPUA, 108 - CIDADE NOVA II
325	ALFA-MAO-L3-0428	50Mb	SES	HOSPITAL FRANCISCA MENDES	AV. CAMAPUA, 108 - CIDADE NOVA II
326	ALFA-MAO-L3-0429	20Mb	UEA	REITORIA	AV DJALMA BATISTA, 3578 - FLORES
327	ALFA-MAO-L3-0430	20Mb	SEDUC	DEPOSITO DE SUPRIMENTOS	SEDUC - DEPOSITO DE SUPRIMENTOS DA SEDUC - AV TORQUATO TAPAJOS, S/N
328	ALFA-MAO-L3-0431	50Mb	SES	CAIR DR JOSE CONTENTE	AV. AUTAZ MIRIM 950 - JORGE TEIXEIRA
329	ALFA-MAO-L3-0432	50Mb	SES	FMT - FUNDACAO DE MEDICINA TROPICAL	AV. PEDRO TEIXERA, S/N - DOM PEDRO I
330	ALFA-MAO-L3-0433	50Mb	SES	POLICLINICA JOAO DOS SANTOS BRA	AV. MARGARITA, S/N - NOVA CIDADE
331	ALFA-MAO-L3-0434	50Mb	SES	SPA SAO RAIMUNDO	PRACA ISMAEL BENIGNO, 155 - SAO RAIMUNDO
332	ALFA-MAO-L3-0435	50Mb	SES	CAIC ALBERTO CARREIRA	AV BRASIL, S/N - COMPENSA I
333	ALFA-MAO-L3-0436	20Mb	UEA	UEA ALMOXARIFADO	AVENIDA CORONEL CYRILLO NEVES, NR 1010, COMPEN

Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6490 / Whatsapp: (92) 99962-1608
atendimento@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937. Praça 14 de Janeiro, Manaus -AM. CEP 69020-110

PRODAM



Online



GOVERNO DO
AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE

Nível de Classificação
Nível 1 - Público

Grupo de acesso
PRODAM

334	ALFA-MAO-L3-0437	50Mb	FVS	FVS ALMOXARIFADO	AV BRASIL, S/N - COMPENSA I
335	ALFA-MAO-L3-0438	150Mb	SPF	SPF - SECRETARIA DE CIDADES E TERRITORIO	RODOVIA DEPUTADO VITAL DE MENDONÇA, KM 9 - FLORES
336	ALFA-MAO-L3-0439	50Mb	SES	MATERNIDADE NAZIRA DAOLU	AV. CAMAPUA, 108 - CIDADE NOVA II
337	ALFA-MAO-L3-0441	20Mb	SEDUC	E.E. AUREA PINHEIRO BRAGA	AV. PERIMETRAL, S/N - GRANDE VITORIA
338	ALFA-MAO-L3-0444	50Mb	IPEM	IPEM	AV. GOVERNADOR DANILO AREOSA, S/N - LOTE 163, DI INDUSTRIAL
339	ALFA-MAO-L3-0452	100Mb	JUCEA	JUCEA SEDE	RUA CUIABÁ, 12 - NOSSA SRA. DAS GRAÇAS, MANAUS - CEP: 69053-490
340	ALFA-MAO-L3-0453	20Mb	SEDUC	E.E. ROFRAN BELCHIOR DA SILVA	RUA AMAZONINO MENDES, ESQ. C/ GILBERTO MESTRIN S/N, TANCREDO NEVES
341	ALFA-MAO-L3-0454	50Mb	SES	CAIC ALEXANDRE MONTORIL	AV. CORONEL FERREIRA DE ARAUJO, S/N - PETROPOLIS
342	ALFA-MAO-L3-0456	50Mb	FVS	FVS SEDE	SUSAM - FVS FUND. DE VIGILANCIA EM SAUDE - SEDE - TORQUATO TAPAJOS, 3900 - FLORES
343	ALFA-MAO-L3-0458	100Mb	SES	HOSPITAL JOÃO LÚCIO	ALAMEDA COSME FERREIRA, 3937 - SAO JOSE I
344	ALFA-MAO-L3-0462	150Mb	IMPOF	IMPrensa OFICIAL	R. DR. MACHADO, 86 - CENTRO, MANAUS - AM, 69020-
345	ALFA-MAO-L3-0465	150Mb	SEDUC	SEDUC SEDE	AV PERIMETRAL, 1984 - CJ. 31 DE MARCO
346	ALFA-MAO-L3-0466	20Mb	SEDUC	E.E. PROF ERNANE NASCIMENTO SIM	RUA IRAQUE S/N - GRANDE VITORIA
347	ALFA-MAO-L3-0467	20Mb	SEDUC	E.E. TEMPO INTEGRAL IRMA GABRIEL COGELS	RUA BARROSO, S/N - PURAQUEQUARA
348	ALFA-MAO-L3-0468	20Mb	DETRAN	PAC CIDADE LESTE - DETRAN	AV AUTAZ MIRIM, 228 - TANCREDO NEVES
349	ALFA-MAO-L3-0470	20Mb	DETRAN	DETRAN - SHOPPING PONTA NEGRA	AV. CORONEL TEIXEIRA, 5705, PONTA NEGRA
350	ALFA-MAO-L3-0471	50Mb	CETAM	SAAVEDRA - CETAM	R. DES. FILISMINO SOARES S/N - COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO
351	ALFA-MAO-L3-0472	50Mb	SES	FCECON - FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA	AV. FRANCISCO ORELLANA, 215- BAIRRO PLANALTO - CI 69040-010.
352	ALFA-MAO-L3-0480	20Mb	SEDUC	CPMS - NILTON LINS	AV NILTON LINS, S/Nº-BL 4-FAC NILTON LINS- PARQ DAS LARANJEIRAS
353	ALFA-MAO-L3-0481	50Mb	SES	GADPC - GERENCIA DE ASSISTENCIA DOMICILAR E PROGRAMAS COMUNITARIOS	AV. ANDRÉ ARAÚJO, 115, BARRO ALEIXO, REFERÊNCIA: CENTRO COMERCIAL 115
354	ALFA-MAO-L3-0483	20Mb	SEAS	CASA DO MIGRANTE JACAMIM	AVENIDA MARIO IPIRANGA, 2714 - FLORES
355	ALFA-MAO-L3-0484	20Mb	SEDUC	COORDENADORIA DISTRITAL 2	AV SILVES, 755, CACHOEIRINHA
356	ALFA-MAO-L3-0485	100Mb	CGE	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	RUA FRANCO DE SÁ, 270, 10º ANDAR - SÃO FRANCISCO
357	ALFA-MAO-L3-0488	20Mb	DETRAN	PARQUE 10 MALL	(AV. TANCREDO NEVES, 654 - PARQUE 10 DE NOVEMBRO MANAUS - AM, 69054-700) - SHOPPING PARQUE 10 M.
358	ALFA-MAO-L3-0494	20Mb	SEDUC	CMPM-8	R. T 8 - COMPENSA, MANAUS - AM, 69035-000
359	ALFA-MAO-L3-0495	50Mb	CETAM	MATERIAIS E PATRIMONIO DO CETAM	RUA ORIENTAL, 97, BAIRRO ALEIXO
360	ALFA-MAO-L3-0497	50Mb	PRODAM	CATEDRAL	AV. MARQUÊS DE SANTA CRUZ, S/N - CENTRO, MANAUS - CEP 69005-390

Handwritten signature



Instagram: @prodam_am
Facebook: ProdAmAmazonas

Fone: (92) 2121-6490 / Whatsapp: (92) 99962-1608
atendimento@prodam.am.gov.br
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937, Praça 14 de Janeiro, Manaus - AM, CEP 69020-110

PRODAM

Handwritten signature



GOVERNO DO
AMAZONAS



GOVERNO DO
AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE

Nível de Classificação
Nível 1 - Público

Grupo de acesso
PRODAM

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2026

CONTRATO 007/2026

ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE PARA FORNECEDORES E PARCEIROS

Considerando:

- (i) a intenção das partes de realizar acordo comercial, acordo de cooperação técnica ou quaisquer outros, a título oneroso ou não oneroso;
- (ii) a possibilidade de que a **CONTRATADA** tenha acesso a informações confidenciais técnicas e ou estratégicas das quais a **CONTRATANTE** é proprietária e ou custodiante;
- (iii) a necessidade, da **CONTRATANTE**, de resguardar a segurança de tais informações, garantindo sua confidencialidade; e
- (iv) a necessidade, da **CONTRATANTE**, de estabelecer regras para o manuseio e tratamento de tais informações, bem com definir o modo como estas poderão ser usadas e deverão ser protegidas.

Resolvem, na presença das testemunhas adiante nominadas, firmar o presente instrumento, vinculado ao contrato, com os seguintes termos e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto deste Termo é a proteção de informações confidenciais disponibilizadas pela **CONTRATANTE** em razão da celebração de CONTRATO para prestação de serviços com a **CONTRATADA**.

DAS DEFINIÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA. Para os fins deste instrumento, considera-se:

- (i) **CONTRATO:** todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja acordo de vontades para a formação de vínculo e estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;
- (ii) **CONTRATANTE:** órgão ou entidade da Administração Pública signatária do instrumento contratual;
- (iii) **CONTRATADA:** pessoa física ou jurídica signatária de CONTRATO com a Administração Pública;

Handwritten signature





(iv) **INFORMAÇÃO DA CONTRATANTE**: qualquer informação, elaborada ou não por parte da **CONTRATADA**, ou ainda, revelada pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, que esteja relacionada às atividades de prestação de serviços à **CONTRATANTE**, seus clientes ou fornecedores e das quais a **CONTRATANTE** seja proprietária e ou custodiante.

CLÁUSULA TERCEIRA. Não são consideradas informações da **CONTRATANTE**:

(i) habilidades gerais, ou experiência adquirida durante o período da execução do **CONTRATO** ao qual este Termo está vinculado, quando a **CONTRATADA** poderia razoavelmente ter tido a expectativa de adquiri-las em situação similar ou prestando serviços a outras empresas;

(ii) informação conhecida publicamente sem a violação deste Termo ou de instrumentos similares; ou

(iii) informação cuja revelação seja exigida por lei ou regulamento, autoridade governamental ou judiciária, devendo a **CONTRATADA** providenciar para que, antes de tal revelação, seja a **CONTRATANTE** notificada da exigência (dentro dos limites possíveis diante das circunstâncias) e lhe seja proporcionada oportunidade de discuti-la.

DA INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÕES CONFLITUOSAS

CLÁUSULA QUARTA. A **CONTRATADA** declara que:

(i) o cumprimento de seus deveres como prestadora de serviços da **CONTRATANTE** não violará nenhum acordo ou outra obrigação de manter informações de propriedade de terceiros, não importando a natureza de tais informações;

(ii) não está vinculada a nenhum acordo ou obrigação com terceiros, o qual esteja ou possa estar em conflito com as obrigações assumidas perante a **CONTRATANTE** ou que possa afetar os interesses desta nos serviços por ela realizados; e

(iii) não trará ao conhecimento de qualquer empregado, administrador ou consultor da **CONTRATANTE** informações confidenciais – técnicas e ou estratégicas – de propriedade de terceiros, bem como não utilizará tais informações enquanto persistir qualquer espécie de vínculo contratual entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** e mesmo após encerrado este vínculo.

DA INFORMAÇÃO DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA. Para os propósitos deste Termo, toda e qualquer informação da **CONTRATANTE** repassada à **CONTRATADA**, por qualquer meio, durante a execução dos



Quilva



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
ANEXO III DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026
TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. FINALIDADE E CONDIÇÕES GERAIS DO ANEXO

- 1.1. O presente anexo tem como finalidade firmar as condições e responsabilidades a serem assumidas pela Contratante e pela Contratada no que se refere a aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1. Para efeito deste termo, serão consideradas as seguintes definições:

- 2.1.1. Leis e Regulamentos de Proteção de Dados - Quaisquer leis, portarias e regulações, incluindo-se as decisões publicadas pela Autoridade Fiscalizadora competente, aplicável ao Tratamento dos Dados Pessoais no território nacional.
- 2.1.2 LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, e suas respectivas alterações posteriores (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
- 2.1.3 Dados Pessoais — significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável e que seja objeto de tratamento pela Contratante ou pela Contratada, incluindo Dados Pessoais Sensíveis, nos termos de ou em relação ao Contrato.
- 2.1.4 Serviço — refere-se às atividades da Contratante e da Contratada, necessárias à execução do contrato.
- 2.1.5 Colaborador (es) — qualquer empregado, funcionário ou terceirizados, representantes ou prepostos, remunerado ou sem remuneração, em regime integral ou parcial, que atue em nome das partes e que tenha acesso a Dados Pessoais por força da prestação dos serviços.
- 2.1.6 Incidente de Segurança da informação — significa um evento ou uma série de eventos de segurança da informação indesejados ou inesperados, que tenham grande probabilidade de comprometer as operações do negócio e ameaçar a própria segurança da informação, a privacidade ou a proteção de dados pessoais, bem como, os acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

Handwritten signature



Handwritten signature



2.1.7 Autoridades Fiscalizadoras — significa qualquer autoridade, inclusive judicial, competente para fiscalizar, julgar e aplicar a legislação pertinente, incluindo, mas não se limitando à ANPD.

2.2 Os termos "Tratamento", "Dado Pessoal", "Dado Pessoal Sensível", "ANPD", "Titular" e "Relatório de Impacto a Proteção de Dados", terão, para os efeitos deste Anexo, o mesmo significado que lhes é atribuído na Lei n° 13.709/18.

2.2.1. Para os efeitos deste Anexo, a Contratante representa a figura do controlador, na qualidade de pessoa natural ou jurídica a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

2.2.2. Para os efeitos deste Anexo a Contratada representa a figura do operador, na qualidade de pessoa jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

2.3. As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados ou "LGPD") e se obrigam a observar o dever de proteção de dados pessoais, os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, inclusive nos meios digitais, comprometendo-se a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na LGPD e nas demais leis aplicáveis.

3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

3.1 São deveres da Contratante:

3.1.1. Realizar o tratamento de dados pessoais com base nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11º da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços.

3.1.2. Realizar o tratamento de dados pessoais para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular.

3.1.3. Manter a compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao Titular.

3.1.4. Definir a forma de tratamento dos dados pessoais.

3.1.5. Informar ao Titular quais dados pessoais são compartilhados com a Contratada, que atua na condição de Operador.

3.1.6 Gestão adequada do instrumento de consentimento fornecido pelo Titular, caso realiza tratamento de dados baseado em "consentimento" (Arts. 7º, I ou 11, I da LGPD).



coordenar e para se responsabilizar pelo programa de segurança da informação, que inclui a garantia de cumprimento de políticas internas de segurança da informação.

- 5.3. Em caso de incidente de segurança com acesso indevido, não autorizado e do vazamento ou perda de dados pessoais que tiverem sido transferidos pela Contratante, independentemente do motivo que o tenha ocasionado, a Contratada comunicará à Contratante em **até 2 (dois) dias úteis** da data do conhecimento de que o incidente afetou dados pessoais, contendo no mínimo, as seguintes informações: (I) - a descrição da natureza e da categoria de dados pessoais afetados; (II) - o número de titulares afetados, discriminando, quando aplicável, o número de crianças, de adolescentes ou de idosos; (III) - as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados pessoais, adotadas antes e após o incidente, observados os segredos comercial e industrial; IV - os riscos relacionados ao incidente com identificação dos possíveis impactos aos titulares; V - os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido realizada no prazo previsto no caput deste artigo; VI - as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente sobre os titulares; VII - a data da ocorrência do incidente, quando possível determiná-la, e a de seu conhecimento pelo controlador; VIII - os dados do encarregado ou de quem represente o controlador; IX - a identificação do controlador e, se for o caso, declaração de que se trata de agente de tratamento de pequeno porte; X - a identificação do operador, quando aplicável; XI - a descrição do incidente, incluindo a causa principal, caso seja possível identificá-la; e XII - o total de titulares cujos dados são tratados nas atividades de tratamento afetadas pelo incidente.

6. DA TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS

- 6.1. As transferências de Dados Pessoais do Contratante pela Contratada para um terceiro país, ou seja, um país diferente daquele em que os Dados Pessoais são disponibilizados à Contratada, são permitidas somente quando tais transferências forem estritamente necessárias para a execução do Contrato e de acordo com as condições e os limites estabelecidos a seguir.

6.1.1. A Contratada deverá notificar o Contratante, sem demora indevida, de quaisquer intenções de transferências permanentes ou temporárias dos Dados Pessoais do Contratante pela Contratada para um terceiro país e somente realizar tal transferência após obter autorização, por escrito, do Contratante, que pode ser negada, a seu critério.

6.1.2. Essa notificação ao Contratante deverá conter informações detalhadas sobre para quais países as informações seriam transferidas e para quais finalidades





(incluindo uso de serviços em nuvem cujos ativos sejam sediados em país estrangeiro).

6.1.3. Quando a transferência for solicitada pela Contratante ou necessária para a prestação dos serviços (mediante prévia autorização, por escrito, da Contratante), a Contratada deverá adotar os mecanismos de transferência internacional pertinentes (incluindo, quando aplicável, as futuras cláusulas padrão aprovadas pela ANPD para Transferência Internacional de Dados Pessoais, sempre que estiverem disponíveis, ou, quando aplicável, cláusulas contratuais exigidas por países destinatários).

7. DA EXCLUSÃO E DEVOLUÇÃO DOS DADOS PESSOAIS DO CONTRATANTE

7.1. A Contratada deverá, quando do término da vigência do contrato, interromper prontamente o tratamento dos Dados Pessoais do Contratante e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida de determinação do Contratante, eliminar completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o Contratado necessitar manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista no Art. 7º da LGPD.

8. DOS DIREITOS DOS TITULARES

8.1. Os direitos dos titulares dos Dados Pessoais previstos nas legislações que versem sobre dados pessoais serão atendidos pelo Contratante, posto que na qualidade de Controlador dos Dados Pessoais, será responsável exclusivo por decidir se e como eventuais requisições dos Titulares deverão ser atendidas.

8.2. Caso algum titular dos dados pessoais faça alguma requisição diretamente à Contratada, será orientado a fazê-la ao Contratante, considerando a sua condição de Controlador dos dados pessoais.

9. DA EXCLUSÃO E DEVOLUÇÃO DOS DADOS PESSOAIS DO CONTRATANTE

9.1. Quando do término da vigência do contrato, a Contratada deverá interromper prontamente o tratamento dos dados pessoais da Contratante e eliminá-los completamente, em no máximo 30 (trinta dias), sob instruções e na medida de determinação do Contratante, salvo quando necessária a manutenção dos dados pela Contratada para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista no Art. 7º da LGPD.

AB



André



Nível de Classificação
Nível 1 - Público

Grupo de acesso
PRODAM

10. DAS RESPONSABILIDADES

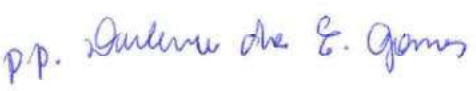
- 10.1. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido no corpo deste Anexo, no contrato em que ele está inserido e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da LGPD.

Manaus, 15 de maio de 2026.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA


Renato Borges de Souza
Diretor-Presidente


Jaime Aurélio Silva de Freitas
Representante Legal


Cláudio Filho
Assessor Jurídico
OAB/AM - 9492



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas**
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
- Vice-Governador do Estado do Amazonas**
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo**
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
- Secretário Particular do Governador**
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR
- Secretário do Gabinete Pessoal do Governador**
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO
- Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional**
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA
- Procuradoria-Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria-Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD**
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES**
LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
JANDER DE LIMA LASMAR
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB**
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD**
SORAID DA SILVA NAVECA
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS**
ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG**
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
RICELLI VIANA PONTES
- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA**
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET**
EDGAR DUARTE NOGUEIRA
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL**
DIEGO AMERICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas**
MAURO MARCELO LIMA FREIRE
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
DANIELLA FALABELO JAIME
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM**
MÁRCIO BENTES LIMA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
AMAURY GUTIERRE DO VALE
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
RENATO AROUCHA SENA
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO



3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias anteriores que designavam comissões específicas para os editais aqui unificados.
4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 279885

PORTARIA N.º 104/2026-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2022-FPS Setor Social;
CONSIDERANDO a reunião do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, que aprovou as propostas das Organizações da Sociedade Civil, por meio da Resolução nº 002/2022 - FPS, de 31 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, incisos VI e XI, da Lei nº 13.019/2014, que estabelece a obrigatoriedade de designação de gestores e da Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento e fiscalização das parcerias;
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 003/2023-GFPS, da Portaria nº 182/2023-GFPS, da Portaria nº 065/2024-GFPS e da Portaria nº 028/2025-GFPS, que trataram da designação dos gestores das parcerias celebradas no âmbito do Edital nº 001/2022-FPS - Setor Social e Emendas Parlamentares de 2022;
CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2026-GFPS, que atualizou a designação dos Gestores responsáveis pelo acompanhamento, controle e fiscalização das parcerias firmadas no âmbito do Edital nº 001/2022-FPS - Setor Social e Emendas Parlamentares de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos procedimentos administrativos destinados à análise e conclusão das prestações de contas pendentes das parcerias celebradas no âmbito do Edital nº 001/2022-FPS - Setor Social;
CONSIDERANDO a necessidade de redistribuição das atribuições entre os servidores deste Fundo, visando conferir maior celeridade e eficiência à conclusão dos processos administrativos pendentes;
CONSIDERANDO o princípio da eficiência administrativa e o dever de controle e fiscalização na aplicação dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada parcialmente a Portaria nº 040/2026-GFPS, exclusivamente quanto à designação dos responsáveis pela análise e conclusão das prestações de contas das parcerias abaixo relacionadas.
Art. 2º Fica dispensado a servidora **LARISSA NAGYLA ABREU SILVA** da responsabilidade pela prestação de contas das seguintes parcerias:
• Instituto Abílio Pontes;
Art. 3º Fica designada a servidora **KARILENA MESQUITA VIANA** para assumir a responsabilidade pela análise, instrução processual, emissão de manifestação técnica e adoção das providências necessárias à conclusão das prestações de contas da parceria descritas no artigo 2º.
Art. 4º A servidora designada por esta Portaria assumirá, exclusivamente, a responsabilidade pela análise, instrução processual, emissão de manifestação técnica e conclusão das prestações de contas das parcerias indicadas nos artigos anteriores, competindo-lhes a adoção das providências administrativas necessárias ao encerramento dos respectivos processos.
Art. 5º Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes da Portaria nº 040/2026-GFPS.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 16 de julho de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social
e Erradicação da Pobreza

Protocolo 279958

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2026
Fundamento: Dispensa de Licitação Nº. 01/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de comunicação de dados, incluindo infraestrutura e equipamentos, para conexão dos órgãos da Administração Pública Estadual e de suas diversas

unidades ao Data Center da PRODAM, em Manaus/AM, através de links em fibra óptica, sob demanda, pelo período de 180 dias, mediante contrato emergencial, onde tem sua fundamentação legal no art. 29, XV, da Lei nº 13.303/2016.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: NORTE BRASIL NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Valor global estimado: R\$ 1.494.147,54 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência: 16/05/2026 a 12/11/2026.
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 16 de julho de 2026

RENATO BORGES DE SOUZA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A
Protocolo 279804

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 589/2026. Processo Administrativo nº. 01.04.018502.006207/2025-28. **CONTRATADA:** FG COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ:** 26.511.257/0001-00. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza. **VIGÊNCIA:** 30 de junho de 2026 à 30 de junho de 2027. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.111,80 (Trinta mil, cento e onze reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2026NE0000924 de 30/06/2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico nº. 020/2026 PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 16 de julho de 2026.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas
Protocolo 279820

RESENHA Nº 58/2026 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital nº. 009/2025 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 146/2026 - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO FURO DO CASTANHO**, Valor Global: R\$ 98.720,00 (noventa e oito mil, setecentos e vinte reais); **2.CONTRATO Nº 185/2026 - ELENY MOLDE CORTEZ**, Valor Global: R\$ 6.174,00 (seis mil, cento e setenta e quatro reais); **3.CONTRATO Nº 670/2026 - RODRIGO MACHADO BELAI**, Valor Global: R\$ 243.942,42 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos); **4.CONTRATO Nº 672/2026 - RAIMUNDO NONATO ACACIO SOUZA**, Valor Global: R\$ 246.355,00 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais); **5.CONTRATO Nº 673/2026 - THIAGO RAMALHO BENTES**, Valor Global: R\$ 134.424,88 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos); **6.CONTRATO Nº 674/2026 - MILTON CESAR DE AGUIAR FAUSTO**, Valor Global: R\$ 254.850,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); **7.CONTRATO Nº 677/2026 - MILTON CESAR DE AGUIAR FAUSTO**, Valor Global: R\$ 254.850,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); **8.CONTRATO Nº 678/2026 - ANTONY GARCIA HARRIPRASAD**, Valor Global: R\$ 237.860,00 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta reais); **9.CONTRATO Nº 684/2026 - RODRIGO MACHADO BELAI**, Valor Global: R\$ 254.850,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais); **10.CONTRATO Nº 692/2026 - THIAGO RAMALHO BENTES**, Valor Global: R\$ 99.986,15 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quinze centavos); **11.CONTRATO Nº 695/2026 - FRIGONORTE COMERCIO ATACADISTA DE PESCADO LTDA**, Valor Global: R\$ 186.890,00 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos e noventa reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma complementar,

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO